



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PROCESSO Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Aos três dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, portadora do CPF nº 109.285.408-80 e do R.G. nº 10.124.043-SSP/SP, neste ato denominado de **MUNICÍPIO**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, homologado em 30 de junho de 2017, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de produtos a serem adquiridos com base no processo licitatório em epigrafe, das empresas cujo itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designado simplesmente de **COMPROMISSÁRIAS**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

FORNECEDORES:

1-Empresa **A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.566.310/0001-47, I.E. 673.005.355.110, com sede administrativa estabelecida na Rua Dr. Arthur Ortemblad nº 1.316, Bairro Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. **JONATAS APARECIDO MANTOVANI**, portador da Cédula de Identidade nº 47.751.300-1, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 367.109.008-19, detentora do item 51, no valor estimado em R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Fornecedor: 4634 - A LOJA DO DILO MAT P/ CONSTR. LTDA

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015.00347-1	TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, DIL. ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, BRANCO/ GELO (Cores claras) - Tinta Látex; Tipo Látex Acrílico, Nível de Desempenho Premium, resistente As Intemperies; Composição Resina a Base de Copolímeros Acrílicos, glicóis, Tensoativos, Pigmentos; Cargas Minerais Inertes; Base água, Solvente água Potável; Rendimento 380 M ² /galão/demão (embalagem 18l); Baixo Voc; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Na Cor Branco Notação Ral 9002 (comercialmente Branco Cinza, Branco Gelo Ou Gelo); para áreas Internas, Pinturas de Reboco, Concreto, fibrocimento, Massa Corrida, Massa Acrílica, Tex.; Superfícies Internas de Gesso, Repinturas Sobre Pva; Validade Mínima de 18 Meses a Partir Da Entrega; Conforme Conforme Norma de Requisitos Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702	LATA	LUKSCOLOR	40.0000	173,8000	6.952,00

Valor Total do Fornecedor: 6.952,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2- Empresa **DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.401.556/0001-02, I.E. 673.009.129.116, com sede administrativa estabelecida na Rua Dr. Oreste Saglia nº 2.355, Conj. Habitacional Job Ulian, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Proprietário, o Sr. **DANILO DE OLIVEIRA SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº 25.716.672-5, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 309.612.768-94, detentora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 52 e 53, nos valores estimados em R\$ 33.306,20 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

Fornecedor: 5491 - DANILLO DE OLIVEIRA SANCHES - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.01815-0	Arame farpado galvanizado com 500 metros	ROLO	MORLAN	15,0000	228,0000	3.420,00
006.01817-0	BATENTE PORTA, JOGO BATENTE CEDRILIO 15X80X210 CM.	UN	SANTA CRUZ	20,0000	105,5000	2.110,00
006.01819-1	PREGO - PREGO 11X11 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	20,0000	11,5000	230,00
006.01820-1	PREGO - PREGO 15X15 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	50,0000	9,0000	450,00
006.01821-1	PREGO - PREGO 17X17 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	50,0000	8,2000	410,00
006.01822-1	PREGO - PREGO 18X24 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	50,0000	8,2000	410,00
006.01823-1	PREGO - PREGO 26X84 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	150,0000	11,9000	1.785,00
015.00348-1	TINTA ESMALTE BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, BASE ÁGUA, REND MÍN 75M ² /DEMÃO - Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Base água; para Aplicação Em Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Dispersão Aquosa de Polímero Acrílico Modificado, Pigmentos Orgânicos; Voc Máximo 46g/L, Rendimento Mínimo de 75m ² /demão; Na Cor Branca; Acabamento Fosco; Validade Mínima de 24 Meses; Conforme Classificação Conforme Norma AbntNbr 11702, Galão de 3,6 L.	GL	BRASILUX	15,0000	63,4000	951,00
015.00350-1	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L - 1ª linha, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofa, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos. Uso interno e externo.	GL	BRASILUX	15,0000	23,9000	358,50
015.00351-0	MASSA CORRIDA, base Acrílica na cor branca, lata de 18 litros.	LATA	VILLAGE	10,0000	43,2000	432,00
015.00352-0	MASSA CORRIDA, base PVA na cor branca, lata de 18 litros.	LATA	VILLAGE	10,0000	42,7000	427,00
015.00356-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Especial para piso cimentado. Lata com 18 litros. Cor "concreto".	LATA	BRASILUX	15,0000	118,7000	1.780,50
015.00357-1	VERNIZ PARA MADEIRA - A base de resina acrílica, cor mogno, galão com 3,6 litros.	GL	LUKSCOLOR	6,0000	67,8000	406,80
015.00358-0	SILICONE de vedação de alvenaria, 280 gramas, transparente.	TUBO	BRASCOLA	6,0000	13,8500	83,10
015.00359-0	SILICONE de vedação de alvenaria, 280 gramas, branca.	TUBO	BRASCOLA	6,0000	14,4000	86,40
015.00360-1	PINCEL PARA PINTURA com largura de 2" (polegadas) - Multiuso, com filamento sintético branco ou gris e cabo de madeira ou plástico; Pincel para parede.	UN	ATLAS	30,0000	4,1000	123,00
015.00361-1	PINCEL PARA PINTURA, com largura de 1" (polegada) - Multiuso, com filamento sintético branco ou gris e cabo de madeira ou plástico; Pincel para parede.	UN	ATLAS	30,0000	2,6500	79,50
015.00362-0	ROLO PARA PINTURA, de lã antigota de 15 cm, com cabo.	UN	ATLAS	100,0000	10,9000	1.090,00
015.00363-0	ROLO PARA PINTURA, de lã antigota de 23 cm, sem cabo.	UN	ATLAS	20,0000	12,2000	244,00
015.00365-0	BROCHA retangular, 19 cm X 7,6 cm	UN	ATLAS	50,0000	5,1000	255,00
015.00366-0	BROCHA redonda, 7,5 cm	UN	ATLAS	50,0000	5,9000	295,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



015.00367-1	LIXA PAREDE nº 60 - De carbureto de silício, para (lixa da água); grão 60 (grossa) ; em folha ; medindo 225x275 mm, para desgaste.	UN	NORTON	50,0000	1,0400	52,00
015.00368-1	LIXA FERRO Nº 100 - De óxido de alumínio, costa de pano (jeans), camada fechada, dureza 5 para ferro e metais em geral, grão 100 , em folha , medindo 225x275mm para lixamento de superfícies metálicas	UN	NORTON	100,0000	2,4500	245,00
015.00369-0	Lixa para parede nº 120	UN	NORTON	150,0000	0,8400	126,00
015.00370-1	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, larga medindo 25 mm x 50 m. - Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	UN	ADERE	50,0000	4,4500	222,50
015.00371-1	FITA AUTO ADESIVA, crepe, larga medindo 50 mm x 50 m. - Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UN	ADERE	50,0000	8,5000	425,00
015.00372-1	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR. - Permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres, emulsão pastosa/líquida, de cor branca, galão com 3,6 litros.	GL	VEDACIT	20,0000	40,8000	816,00
020.00058-0	CAIBRO DE MADEIRA para cobertura, dimensões 5x5 cm; mínimo de 3 metros de comprimento para cada unidade.	UN	EUCALPTO - SE	300,0000	14,9000	4.470,00
020.00059-0	RIPA DE MADEIRA, 5x1 cm, mínimo de 03 metros de comprimento para cada unidade.	UN	SERRARIA	300,0000	4,4500	1.335,00
020.00060-1	Ripa de madeira cedrinho, 5 x 1,5 cm - 5 metros, feixe com 12 unidades.	DZ	SERRARIA	40,0000	62,1000	2.484,00
032.00296-1	CARRINHO PARA PEDREIRO. - Carrinho de mão para pedreiro, com caçamba metálica espessura de 9 mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda. O material devera ser fornecido de primeira linha. Os carrinhos deverão ser entregues montados, já em condições de uso.	UN	METALPAMA	10,0000	106,0000	1.060,00
032.00297-1	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO - Alicate universal, fabricado em aço cromo-vanádio, cabo ante deslizante com abas protetoras arredondadas, cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699. Norma de construção DIN ISO 5746. Comprimento mínimo: 200mm.-Capacidade corte: 2mm. Arame duro.	UN	TRAMONTINA	10,0000	26,5000	265,00
032.00298-1	COLHER DE PEDREIRO 9" - De primeira qualidade.	UN	FUZIL	10,0000	12,4500	124,50
032.00299-0	Enxada larga, 2,5 LB, com cabo de madeira.	UN	FUZIL	30,0000	25,7000	771,00
032.00300-0	Enxada largo, 2,5 LB, com cabo de madeira.	UN	FUZIL	30,0000	25,0000	750,00
032.00301-0	Lima para amolar enxada com cabo 8".	UN	KF	30,0000	13,2000	396,00
032.00302-0	CHAVE DE FENDA 5/16x4"	UN	TRAMONTINA	10,0000	10,9000	109,00
032.00303-0	CHAVE DE FENDA, 3/8 x 4"	UN	TRAMONTINA	10,0000	13,9000	139,00
032.00304-0	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 4"	UN	TRAMONTINA	6,0000	10,9000	65,40
032.00305-1	VASSOURÃO DE GARI - 40 cm, cerdas em nylon especial, base de madeira.	UN	SANCHES	20,0000	14,9000	298,00
032.00306-1	ESCADA EXTENSIVA - De 4,20 metros, de fibra, perfil vazado, degrau de alumínio.	UN	BERTOLO	2,0000	762,0000	1.524,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



032.00307-1	ESCADA DE ABRIR 02 PARTES c/ no mínimo 07 degraus de cada lado - Com sistema de articulação para fechar e estender, confeccionada 100% em alumínio, reforçada para suportar carga de no mínimo 120 Kg, com sapata de borracha antiderrapante, os degraus devem ser planos para melhor apoio para os pés. Deve possuir travamento automático na extensão, possuir no mínimo 07 degraus de cada lado, totalizando 14 degraus, altura fechada próxima a 2,5 m, altura dobrada (posição para pintar) próximo a 2 m e estendida com altura próxima a 4m. Garantia mínima de 01 ano.)	UN	ALLFORT	2,0000	303,0000	606,00
065.00056-1	CADEADO DE 20 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 20, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA	UN	GOLD	30,0000	8,9000	267,00
065.00057-1	CADEADO DE 30 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 30, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	GOLD	30,0000	14,4000	432,00
065.00058-1	CADEADO DE 50 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 50, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	GOLD	30,0000	29,9000	897,00

Valor Total do Fornecedor: 33.306,20

3- Empresa **MACAP- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.115.524/0001-77, I.E. 673.002.009.117, com sede administrativa estabelecida na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 1.171, Centro, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio, o Sr. **FLÁVIO MARTIN**, portador da Cédula de Identidade nº 25.126.263-7, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 169.734.248-56, detentora dos itens 2, 31, 32, 40, 43, 47 e 48, nos valores estimados em R\$ 11.350,21 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Fornecedor: 6209 - MACAP-COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPU

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.01816-0	Porta madeira lisa, cedro ou imbuia, 210 x 80 cm.	UN		20,0000	109,4400	2.188,80
006.01818-0	PORTA LAMINADA FERRO 210 X 80	UN		20,0000	201,9600	4.039,20
015.00349-1	SELADOR ACRÍLICO 18 L - 1ª linha, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos. Uso interno e externo.	LATA		15,0000	69,4300	1.041,45
015.00353-1	ÁGUA RAZ - Galão com 5 litros	GL		60,0000	46,4400	2.786,40
015.00354-1	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZES, "THINNER", lata com 5 litros. - Com selo de qualidade ISO 9001 - lata com 5 litros	LATA		10,0000	45,9000	459,00
015.00355-1	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZES, "THINNER", lata com 0,9 litros. - Com selo de qualidade ISO 9001 - lata com 0,9 litros.	LATA		12,0000	9,2800	111,36
015.00364-0	ROLO PARA PINTURA, de lã antigota de 09 cm, sem cabo.	UN		100,0000	7,2400	724,00

Valor Total do Fornecedor: 11.350,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do Município de Tabapuã/SP, conforme as necessidades.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3.6. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações do edital e da proposta ofertada, em local a ser definido pelo setor responsável, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2. O prazo de entrega é de 2 (dois) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Compromissária para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a Compromissária não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A Compromissária garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro á época vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, 03 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

COMPROMISSÁRIAS:

A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
JONATAS APARECIDO MANTOVANI-Procurador

DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- ME
DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- Proprietário

MACAP- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ
LTDA- ME
FLÁVIO MARTIN- Sócio





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 07/2017 – Origem: Processo 063/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Compromissárias: **A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 96.566.310/0001-47, detentora do item nº. 51, no valor estimado em R\$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais); **DANILO DE OLIVEIRA SANCHES - ME**, CNPJ/MF sob o nº 14.401.556/0001-02, detentora do itens nº. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 52 e 53, nos valores estimados em R\$ 33.306,20 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos); **MACAP- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ LTDA- ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.115.524/0001-77, detentora dos itens nº. 2, 31, 32, 40, 43, 47 e 48, nos valores estimados em R\$ 11.350,21 (onze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Objeto: Registro de Preços visando a eventual para eventual aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, por período de 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de julho de 2017 – MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual para eventual aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Nome e cargo: JONATAS APARECIDO MANTOVANI- Procurador

E-mail institucional: alojadodilo@redetem.com.br

E-mail pessoal: compras.lojadilo@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: DANILO DE OLIVEIRA SANCHES – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual para eventual aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: DANILO DE OLIVEIRA SANCHES -ME

Nome e cargo: DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- Proprietário

E-mail institucional: mm.saojose@hotmail.com

E-mail pessoal: danini30@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP

COMPROMISSÁRIA: MACAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual para eventual aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 03 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

COMPROMISSÁRIA: MACAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ LTDA -ME

Nome e cargo: FLÁVIO MARTIN- Sócio

E-mail institucional: macap@hotmail.com

E-mail pessoal: fm1710@uol.com.br





MUNICÍPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/1

Ata: 7/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 30/2017
Processo/Ano: 63/2017 **Data da Licitação:** 27/06/2017
Tipo Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuá/SP.

Fornecedor: 4634 - A LOJA DO DILO MAT P/ CONSTR. LTDA

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015.00347-1	TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, DIL. ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, BRANCO/ GELO (Cores claras) - Tinta Látex; Tipo Látex Acrílico, Nível de Desempenho Premium, resistente As Intemperies; Composição Resina a Base de Copolímeros Acrílicos, glicóis, Tensoativos, Pigmentos; Cargas Minerais Inertes; Base água, Solvente água Potável; Rendimento 380 M²/galão/demão (embalagem 18l); Baixo Voc; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Na Cor Branco Notação Ral 9002 (comercialmente Branco Cinza, Branco Gelo Ou Gelo); para áreas Internas, Pinturas de Reboco, Concreto, fibrocimento, Massa Corrida, Massa Acrílica, Tex.; Superfícies Internas de Gesso, Repinturas Sobre Pva; Validade Mínima de 18 Meses a Partir Da Entrega; Conforme Conforme Norma de Requisitos Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702	LATA	LUKSCOLOR	40,0000	173,8000	6.952,00

Valor Total do Fornecedor: 6.952,00

TABAPUA, 03 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÁ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
 Prefeita Municipal

A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 JONATAS APARECIDO MANTOVANI -Procurador
 COMPROMISSÁRIA



MUNICÍPIO DE TABAPUÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/3

Ata: 7/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 30/2017
Processo/Ano: 63/2017 **Data da Licitação:** 27/06/2017
Tipo Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuá/SP.

Fornecedor: 5491 - DANILO DE OLIVEIRA SANCHES - ME

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.01815-0	Arame farpado galvanizado com 500 metros	ROLO	MORLAN	15,0000	228,0000	3.420,00
006.01817-0	BATENTE PORTA, JOGO BATENTE CEDRILLO 15X80X210 CM.	UN	SANTA CRUZ	20,0000	105,5000	2.110,00
006.01819-1	PREGO - PREGO 11X11 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	20,0000	11,5000	230,00
006.01820-1	PREGO - PREGO 15X15 com cabeça - Pct 1 kg.	PCT	BELGO	50,0000	9,0000	450,00
006.01821-1	PREGO - PREGO 17X17 com cabeça - Pct 1 kg .	PCT	BELGO	50,0000	8,2000	410,00
006.01822-1	PREGO - PREGO 18X24 com cabeça - Pct 1 kg .	PCT	BELGO	50,0000	8,2000	410,00
006.01823-1	PREGO - PREGO 26X84 com cabeça - Pct 1 kg .	PCT	BELGO	150,0000	11,9000	1.785,00
015.00348-1	TINTA ESMALTE BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, BASE ÁGUA, REND MÍN 75M²/DEMÃO - Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Base água; para Aplicação Em Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Dispersão Aquosa de Polímero Acrílico Modificado, Pigmentos Orgânicos; Voc Máximo 46g/l, Rendimento Mínimo de 75m2/demão; Na Cor Branca; Acabamento Fosco; Validade Mínima de 24 Meses; Conforme Classificação Conforme Norma Abnt Nbr 11702, Galão de 3,6 L.	GL	BRASILUX	15,0000	63,4000	951,00
015.00350-1	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L - 1ª linha, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos. Uso interno e externo.	GL	BRASILUX	15,0000	23,9000	358,50
015.00351-0	MASSA CORRIDA, base Acrílica na cor branca, lata de 18 litros.	LATA	VILLAGE	10,0000	43,2000	432,00
015.00352-0	MASSA CORRIDA, base PVA na cor branca, lata de 18 litros.	LATA	VILLAGE	10,0000	42,7000	427,00
015.00356-1	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - Especial para piso cimentado. Lata com 18 litros. Cor "concreto".	LATA	BRASILUX	15,0000	118,7000	1.780,50
015.00357-1	VERNIZ PARA MADEIRA - A base de resina acrílica, cor mogno, galão com 3,6 litros.	GL	LUKSCOLOR	6,0000	67,8000	406,80
015.00358-0	SILICONE de vedação de alvenaria, 280 gramas, transparente.	TUBO	BRASCOLA	6,0000	13,8500	83,10
015.00359-0	SILICONE de vedação de alvenaria, 280 gramas, branca.	TUBO	BRASCOLA	6,0000	14,4000	86,40
015.00360-1	PINCEL PARA PINTURA com largura de 2" (polegadas) - Multiuso, com filamento sintético branco ou gris e cabo de madeira ou plástico; Pincel para parede.	UN	ATLAS	30,0000	4,1000	123,00
015.00361-1	PINCEL PARA PINTURA, com largura de 1" (polegada) - Multiuso, com filamento sintético branco ou gris e cabo de madeira ou plástico; Pincel para parede.	UN	ATLAS	30,0000	2,6500	79,50
015.00362-0	ROLO PARA PINTURA, de lâ antigota de 15 cm, com cabo.	UN	ATLAS	100,0000	10,9000	1.090,00
015.00363-0	ROLO PARA PINTURA, de lâ antigota de 23 cm, sem cabo.	UN	ATLAS	20,0000	12,2000	244,00
015.00365-0	BROCHA retangular, 19 cm X 7,6 cm	UN	ATLAS	50,0000	5,1000	255,00
015.00366-0	BROCHA redonda, 7,5 cm	UN	ATLAS	50,0000	5,9000	295,00



MUNICÍPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 2/3

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015.00367-1	LIXA PAREDE nº. 60 - De carbureto de silício, para (lixa da água); grão 60 (grossa) ; em folha ; medindo 225x275 mm, para desgaste.	UN	NORTON	50,0000	1,0400	52,00
015.00368-1	LIXA FERRO Nº 100 - De oxido de alumínio, costa de pano (jeans), camada fechada, dureza 5 para ferro e metais em geral. grão 100 , em folha , medindo 225x275mm para lixamento de superfícies metálicas	UN	NORTON	100,0000	2,4500	245,00
015.00369-0	Lixa para parede nº 120	UN	NORTON	150,0000	0,8400	126,00
015.00370-1	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, larga medindo 25 mm x 50 m. - Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	UN	ADERE	50,0000	4,4500	222,50
015.00371-1	FITA AUTO ADESIVA, crepe, larga medindo 50 mm x 50 m. - Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UN	ADERE	50,0000	8,5000	425,00
015.00372-1	ADITIVO PARA IMPERMEABILIZAR CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR. - Permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres, emulsão pastosa/liquida, de cor branca, galão com 3,6 litros.	GL	VEDACIT	20,0000	40,8000	816,00
020.00058-0	CAIBRO DE MADEIRA para cobertura, dimensões 5x5 cm; mínimo de 3 metros de comprimento para cada unidade.	UN	EUCALPTO - SE	300,0000	14,9000	4.470,00
020.00059-0	RIPA DE MADEIRA, 5x1 cm, mínimo de 03 metros de comprimento para cada unidade.	UN	SERRARIA	300,0000	4,4500	1.335,00
020.00060-1	Ripa de madeira cedrinho, 5 x 1,5 cm - 5 metros, feixe com 12 unidades.	DZ	SERRARIA	40,0000	62,1000	2.484,00
032.00296-1	CARRINHO PARA PEDREIRO. - Carrinho de mão para pedreiro, com caçamba metálica espessura de 9 mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda. O material devera ser fornecido de primeira linha. Os carrinhos deverão ser entregues montados, já em condições de uso.	UN	METALPAMA	10,0000	106,0000	1.060,00
032.00297-1	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO - Alicate universal, fabricado em aço cromo-vanádio, cabo ante deslizante com abas protetoras arredondadas, cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699. Norma de construção DIN ISO 5746. Comprimento mínimo: 200mm.-Capacidade corte: 2mm. Arame duro.	UN	TRAMONTINA	10,0000	26,5000	265,00
032.00298-1	COLHER DE PEDREIRO 9" - De primeira qualidade.	UN	FUZIL	10,0000	12,4500	124,50
032.00299-0	Enxada larga, 2,5 LB, com cabo de madeira.	UN	FUZIL	30,0000	25,7000	771,00
032.00300-0	Enxadão largo, 2,5 LB, com cabo de madeira.	UN	FUZIL	30,0000	25,0000	750,00
032.00301-0	Lima para amolar enxada com cabo 8".	UN	KF	30,0000	13,2000	396,00
032.00302-0	CHAVE DE FENDA 5/16x4"	UN	TRAMONTINA	10,0000	10,9000	109,00
032.00303-0	CHAVE DE FENDA, 3/8 x 4"	UN	TRAMONTINA	10,0000	13,9000	139,00
032.00304-0	CHAVE PHILLPS 5/16 X 4"	UN	TRAMONTINA	6,0000	10,9000	65,40
032.00305-1	VASSOURÃO DE GARI - 40 cm, cerdas em nylon especial, base de madeira.	UN	SANCHES	20,0000	14,9000	298,00
032.00306-1	ESCADA EXTENSIVA - De 4,20 metros, de fibra, perfil vazado, degrau de alumínio.	UN	BERTOLO	2,0000	762,0000	1.524,00



MUNICÍPIO DE TABAPUA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 3/3

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
032.00307-1	ESCADA DE ABRIR 02 PARTES c/ no mínimo 07 degraus de cada lado - Com sistema de articulação para fechar e estender, confeccionada 100% em alumínio, reforçada para suportar carga de no mínimo 120 Kg, com sapata de borracha antiderrapante, os degraus devem ser planos para melhor apoio para os pés. Deve possuir travamento automático na extensão, possuir no mínimo 07 degraus de cada lado, totalizando 14 degraus, altura fechada próxima a 2,5 m, altura dobrada (posição para pintor) próximo a 2 m e estendida com altura próxima a 4m. Garantia mínima de 01 ano.)	UN	ALLFORT	2,0000	303,0000	606,00
065.00056-1	CADEADO DE 20 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 20, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA	UN	GOLD	30,0000	8,9000	267,00
065.00057-1	CADEADO DE 30 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 30, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	GOLD	30,0000	14,4000	432,00
065.00058-1	CADEADO DE 50 MM. - Cadeado, material latão maciço, tamanho 50, material haste aço inoxidável, características adicionais trava dupla, com duas chaves. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	UN	GOLD	30,0000	29,9000	897,00
Valor Total do Fornecedor:						33.306,20

TABAPUA, 03 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÁ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- ME
DANILO DE OLIVEIRA SANCHES- Proprietário
COMPROMISSÁRIA



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2017

4R Sistemas

ATA CONTRATO

Página: 1/1

Ata: 7/2017
Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Processo/Ano: 63/2017
Tipo Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de materiais de pintura, ferramentas, utensílios e acessórios em geral, destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP.

Fornecedor: 6209 - MACAP-COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPU

Código	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006.01816-0	Porta madeira lisa, cedro ou imbuia, 210 x 80 cm.	UN		20,0000	109,4400	2.188,80
006.01818-0	PORTA LAMINADA FERRO 210 X 80	UN		20,0000	201,9600	4.039,20
015.00349-1	SELADOR ACRÍLICO 18 L - 1ª linha, à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos. Uso interno e externo.	LATA		15,0000	69,4300	1.041,45
015.00353-1	ÁGUA RAZ - Galão com 5 litros	GL		60,0000	46,4400	2.786,40
015.00354-1	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZES, "THINNER", lata com 5 litros. - Com selo de qualidade ISO 9001 - lata com 5 litros	LATA		10,0000	45,9000	459,00
015.00355-1	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZES, "THINNER", lata com 0,9 litros. - Com selo de qualidade ISO 9001 - lata com 0,9 litros.	LATA		12,0000	9,2800	111,36
015.00364-0	ROLO PARA PINTURA, de lã antigota de 09 cm, sem cabo.	UN		100,0000	7,2400	724,00
Valor Total do Fornecedor:						11.350,21

TABAPUA, 03 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

MACAP- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ LTDA- ME
FLÁVIO MARTIN- Sócio
COMPROMISSÁRIA